



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>31384/2024</u>	
Recebido em:	<u>19.09.2024</u>
Horário:	<u>09:49</u> horas
Rubrica:	<u>Reis</u>

INDICAÇÃO Nº 77 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador André Neto Zen da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes a construção de um Abrigo Municipal de Pet (cães e gatos).

Senhor Prefeito,

Nos últimos anos, a presença de animais de rua, especialmente cães e gatos, tem se tornado um problema crescente nas áreas urbanas do nosso município. Esses animais frequentemente enfrentam condições adversas que podem levar a sofrimento, doenças e até mesmo à morte. A situação exige uma resposta eficaz e sustentável que envolva não apenas a gestão dos animais já existentes nas ruas, mas também a promoção de uma cultura de bem-estar animal.

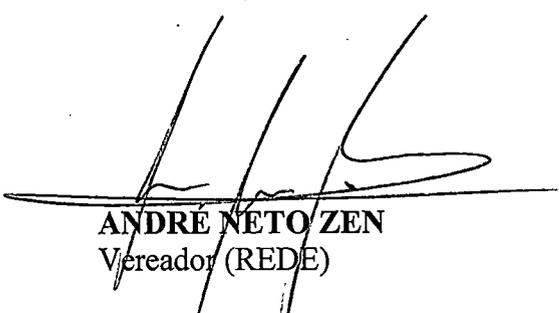
CONSIDERANDO que a presente proposta institua um sistema organizado para o recolhimento e acolhimento de animais de rua em um abrigo municipal. O objetivo é garantir que esses animais recebam cuidados adequados, sejam eventualmente adotados e que a população seja educada sobre a importância da proteção e bem-estar dos animais.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


ANDRÉ NETO ZEN
Vereador (REDE)

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 20/09/2024

Presidente da CMNV-ES